

P.M.B.P.	
PROC. Nº:	10665 / 4
FOLHA Nº:	338
VISTO:	7

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
ENVELOPE – HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 10665/2019
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC
CNPJ: 56.345.564/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSECA, Nº 864, 4º ANDAR, SALA 01
TELEFONE: (15) 3411.3010
E-MAIL: contato@insitutobc.org.br

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.21.9. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento.



 (15) 3411.3010 (15)3346.7504

 Av Professor Arthur Fonseca , 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 1

 www.facebook.com/ibccidadania/

 contato@institutobc.org.br

 www.institutobc.org/

P.M.B.P.	
PROC. Nº:	10665 / 19
FOLHA Nº:	339
VISTO:	2/ DLCA

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO –
ANEXO VI**

Eu, **JOÃO BENTO COUTINHO JUNIOR**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 14.106.294 e do CPF nº 032.965.738-01, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**, inscrito no CNPJ sob nº 56.345.564/0001-10, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2019, PROCESSO Nº 10.665/2019**, que a organização atende a todos os requisitos previstos na legislação vigente para a celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses impeditivas elencadas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações descritas abaixo:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

V - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto



durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2019.

P.M.B.P.
PROC. Nº: 10668 / 09
FOLHA Nº: 343
VISTO: 2 DLCA


INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC

CNPJ Nº 56.345.564/0001-10

João Bento Coutinho Junior

DIRETOR PRESIDENTE

RECONHECO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMA(S) DE: JOAO BENTO COUTINHO JUNIOR. DOU FE. - SELO(S): AA0469775.
Em Test. da verdade.
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - PREÇO TOTAL: R\$ 6,17.
SOROCABA - SP, 13 de junho de 2019.
CPF DO DE SEGURANÇA 4951485450484957495452514951.*<<<<



(15) 3411.3010 (15)3346.7504

Av Professor Arthur Fonseca, 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 1

www.facebook.com/ibccidadania/

contato@institutobc.org.br

www.institutobc.org/

93/2

P.M.B.P.	
PROC. Nº:	10665 / 4
FOLHA Nº:	342
VISTO:	2 DLCA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
ENVELOPE – HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 10665/2019
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC
CNPJ: 56.345.564/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSECA, Nº 864, 4º ANDAR, SALA 01
TELEFONE: (15) 3411.3010
E-MAIL: contato@insitutobc.org.br

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.21.10. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de recursos humanos para a celebração da parceria.



 (15) 3411.3010 (15)3346.7504

 Av Professor Arthur Fonseca , 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 4

 www.facebook.com/ibccidadania/

 contato@institutobc.org.br

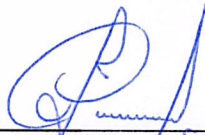
 www.institutobc.org/

P.M.B.P. *49*
PROC. Nº: *10665/1*
FOLHA Nº: *343*
VISTO: *2* DLCA

DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO PACTUADO

Eu, **JOÃO BENTO COUTINHO JUNIOR**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 14.106.294 e do CPF nº 032.965.738-01, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**, inscrito no CNPJ sob nº 56.345.564/0001-10, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2019, PROCESSO Nº 10.665/2019**, que a organização da sociedade civil possui recursos humanos capacitados para o desenvolvimento adequado e a realização do objeto pactuado.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2019.



INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC

CNPJ Nº 56.345.564/0001-10

João Bento Coutinho Junior

DIRETOR PRESIDENTE



 (15) 3411.3010 (15) 3346.7504

 Av Professor Arthur Fonseca, 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 1

 www.facebook.com/ibccidadania/

 contato@institutobc.org.br

 www.institutobc.org/

P.M.B.P.
PROC. Nº: 10665 / 19
FOLHA Nº: 344
VISTO: 2 DLCA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PAULISTA
ENVELOPE – HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 10665/2019
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC
CNPJ: 56.345.564/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSECA, Nº 864, 4º ANDAR, SALA 01
TELEFONE: (15) 3411.3010
E-MAIL: contato@insitutobc.org.br**

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DECLARAÇÕES

8.1. Declaração de Inexistência de Impedimentos - anexo VIII.



 (15) 3411.3010 (15)3346.7504

 Av Professor Arthur Fonseca, 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 1

 www.facebook.com/ibccidadania/

 contato@institutobc.org.br

 www.institutobc.org/

P.M.B.P.	
PROC. Nº	10665 / 15
FOLHA Nº	345
VISTO:	DLCA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

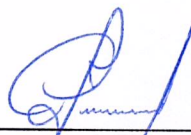
Eu, **JOÃO BENTO COUTINHO JUNIOR**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 14.106.294 e do CPF nº 032.965.738-01, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**, inscrito no CNPJ sob nº 56.345.564/0001-10, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2019, PROCESSO Nº 10.665/2019**, que a entidade/organização:

- I) Não há em seu quadro de dirigentes:
 - a) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau as pessoa mencionadas na alínea "a" deste item;
 - c) Nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município.
- II) Não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III) Não serão remunerados a qualquer título, com os recursos repassados:
 - d) Membro de Poder Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
 - e) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou sem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

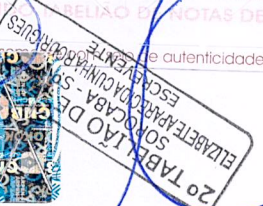


- colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- f) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2019.


INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC
CNPJ Nº 56.345.564/0001-10
João Bento Coutinho Junior
DIRETOR PRESIDENTE

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMA(S) DE: JOAO BENTO COUTINHO JUNIOR. DOU FE. - SELD(S): , AA0469779.
Em Test. da verdade.
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - PREÇO TOTAL: R\$ 6,17.
SOROCABA - SP, 13 de junho de 2019.
CODIGO DE SEGURANCA 4951485450484957495452514951.*<<<<



(15) 3411.3010 (15) 3346.7504

Av Professor Arthur Fonseca, 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 1

www.facebook.com/ibccidadania/

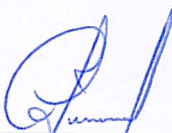
contato@institutobc.org.br

www.institutobc.org/

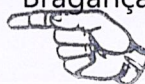
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **JOÃO BENTO COUTINHO JUNIOR**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 14.106.294 e do CPF nº 032.965.738-01, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**, inscrito no CNPJ sob nº 56.345.564/0001-10, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2019, PROCESSO Nº 10.665/2019**, que a entidade/organização:

- I) Não poderá contratar dirigentes:
 - a) Membro de Poder Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau as pessoa mencionadas na alínea "a" deste item;
 - c) Nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município.
- II) Não poderá contratar funcionários:
 - a) Membro de Poder Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
 - b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou sem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.



Bragança Paulista, 21 de junho de 2019.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**

CNPJ Nº 56.345.564/0001-10

João Bento Coutinho Junior

DIRETOR PRESIDENTE



P.M.B.P.	
PROC. Nº:	10665 / 9
FOLHA Nº:	348
VISTO:	<i>[assinatura]</i> DLCA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PAULISTA**
ENVELOPE – HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 10665/2019
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC
CNPJ: 56.345.564/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ARTHUT FONSECA, Nº 864, 4º ANDAR, SALA 01
TELEFONE: (15) 3411.3010
E-MAIL: contato@insitutobc.org.br

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DECLARAÇÕES

8.1. Declaração Bancária - anexo IX.



 (15) 3411.3010 (15)3346.7504

 Av Professor Arthur Fonseca , 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 1

 www.facebook.com/ibccidadania/

 contato@institutobc.org.br

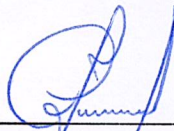
 www.institutobc.org/

P.M.B.P.	
PROC. Nº:	10665 / 19
FOLHA Nº:	349
VISTO:	2 DLCA

DECLARAÇÃO DE BANCÁRIA

Eu, **JOÃO BENTO COUTINHO JUNIOR**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 14.106.294 e do CPF nº 032.965.738-01, na qualidade de dirigente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**, inscrito no CNPJ sob nº 56.345.564/0001-10, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2019, PROCESSO Nº 10.665/2019**, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração deverão ser depositados em conta bancária específica para Município de Bragança Paulista, os quais os dados deverão ser apresentados por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2019.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**

CNPJ Nº 56.345.564/0001-10

João Bento Coutinho Junior

DIRETOR PRESIDENTE

 (15) 3411.3010 (15) 3346.7504 Av Professor Arthur Fonseca, 864
Sorocaba/Sp cep - 18031-005
4º andar Sala 4 www.facebook.com/ibccidadania/ contato@institutobc.org.br www.institutobc.org/